



Prefeitura Municipal de Illicinea (M. G.)

LEI Nº 333 - de 9 de março de 1976

Concede aumento de gratificação.

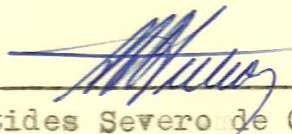
A Câmara Municipal de Illicinea decreta e eu sanciono a seguinte lei:

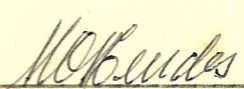
Art. 1º - Fica concedido ao Auxiliar do Serviço da Lepra uma gratificação mensal de Cr\$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito suplementar necessário para fazer face às despesas com a presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 9 de março de 1976.


Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário